



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **EMENDA Nº 83/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

**Emenda Modificativa de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.**

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

|                  |                                              |              |
|------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 04.00.00         | Secr. Mun. Clima, Meio Amb. Sustentabilidade |              |
| 04.02.00         | FUNPROVIDA-FUNDO MUN.PROT. A VIDA ANIMAL     |              |
| 0001             | Proteção Animal                              |              |
| 20.605.0001.2029 | Proteção e Bem Estar Animal                  |              |
|                  | Tesouro                                      | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

|                  |                                            |              |
|------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 11.00.00         | Secr. Mun. de Orçamento e Finanças         |              |
| 11.01.00         | Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária |              |
| 7001             | Gestão Administrativa e Planejamento       |              |
| 28.846.7001.0003 | Recursos Para Emendas Parlamentares        |              |
|                  | Outras Despesas Correntes                  | R\$ 2.000,00 |

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2025.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**Vereador Líder PT**

### **JUSTIFICATIVA**

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supra mencionada para o **Funprovida - Fundo Municipal de Proteção a Vida Animal, criado pela Lei n. 4.591, de 26 de março de 2013.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0Y85C9FV7V8W60RW>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0Y85-C9FV-7V8W-60RW**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53457/2025 - 18/11/2025 - 13:33 - 0Y85-C9FV-7V8W-60RW